



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº.127/2024

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 10/11/24

Visto: 1º secretário \_\_\_\_\_

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ANIMAIS, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCILEY PRETO GODÓI "POIM" E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

### L E I

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ 52.758.445/0001-39, sediada na Avenida Governador Roberto da Silveira, nº2625, Cep. 86.800-520, Barra Funda, Apucarana.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

**Art. 2º** - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 3º** -É obrigatória a presença do Presidente ou Representante Legal da Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na Lei Municipal nº11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

Franciley Preto Godói "Poim"  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

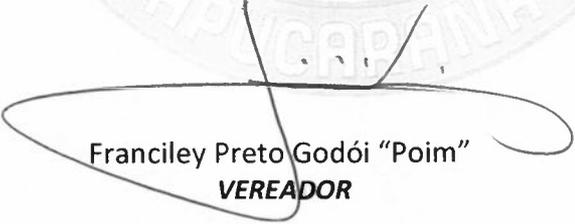
Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passo a apresentar à justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ 52.758.445/0001-39, sediada na Avenida Governador Roberto da Silveira, nº2625, Cep. 86.800-520, Barra Funda, Apucarana.

A presente Associação tem como objetivo promover meios efetivos para reprimir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais, fazer com que sejam atualizadas as leis já existentes e promulgadas as leis de proteção aos animais, colaborar com as autoridades para resolver o problema do animal abandonado, manter abrigo para animais abandonados, com o fim de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-lo à pessoas idôneas.

Visa também criar e promover campanhas educativas, palestras e cursos voltados à proteção e bem estar dos animais, criar eventos com objetivo de angariar e recolher fundos para manutenção dos objetivos da Associação de Amigos dos animais.

Através da Declaração de Utilidade Pública, viabiliza-se firmar convênios com órgãos ou entidades, públicos ou privados, buscando recursos para expandir sua atuação perante toda a sociedade.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação desse projeto de lei.

  
Franciley Preto Godói "Poim"  
VEREADOR